



Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025

À

IRONSTORM EVENTOS DE E-SPORTS LTDA.

Alameda Araguaia, nº 122, galpão 03
Alphaville Industrial, Barueri/SP
CEP: 06.455-000

Ref: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RESCISÃO CONTRATUAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

("CBTM"), entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Novaes nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-050, inscrita n CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, doravante denominada **NOTIFICANTE**, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, notificar V.Sas. na forma que segue.

1. Foi celebrado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADA, em 24 de abril de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços cujo objeto consistia na prestação de serviços de transmissão de eventos de tênis de mesa, via *streaming*, de torneios internacionais paralímpicos e principais torneios nacionais com foco paralímpico.
2. Em 04 de julho de 2025, a NOTIFICADA manifestou sua decisão de rescindir unilateralmente o contrato, conforme previsão expressa de sua cláusula oitava. Em razão dessa iniciativa, foi formalizado pelas partes o Distrato Contratual em 10 de julho de 2025, no qual restou consignado que a rescisão ocorreu por iniciativa da NOTIFICADA, sem aplicação de penalidades, permanecendo devidas apenas as parcelas relativas aos serviços efetivamente prestados.
3. A NOTIFICANTE declara, nesta oportunidade, que não há valores pendentes a título de multa, indenização ou qualquer outro encargo, tendo em vista que todos os serviços foram quitados até o encerramento contratual, razão pela qual outorga plena, geral e irrevogável quitação à contratada, ora NOTIFICADA, pelo contrato ora rescindido.
4. Dessa forma, por meio da presente notificação extrajudicial, a CONTRATADA fica **formalmente notificada do encerramento definitivo do vínculo contratual** firmado entre as partes, ficando ambas **desobrigadas de quaisquer responsabilidades ou obrigações recíprocas** decorrentes do referido contrato, não subsistindo direitos ou deveres além daqueles já cumpridos.



Sem mais, renova votos de consideração.

Cordialmente,

SONILTON F. CAMPOS FILHO
OAB/RJ N° 120.764

MATHEUS MONNERAT NAVEGA
OAB/RJ N° 214.712